

CONTRATO Nº 51-2017-13C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Senhor do Passos, 980 Centro, Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmo Sr. José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME, estabelecida na Av. Antonio Sergio Carneiro nº 1210/B, Sala 01, Bairro Santo Antonio dos Prazeres, / Cidade Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ/MF **14.194.569/0001-40**, através do seu representante legal,o(a) Sr(a). Mércia Graciele de Souza Pererira inscrito (a) no CPF sob o no 018.465.785-74 denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº 278-2016 e Tomada de Preço nº 042-2016, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente contrato:

Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma dos sanitários do Ceasa, localizado no bairro Centro, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O preço total a ser pago a Contratada é de: R\$ 152.528,59 (cento e cinqüenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta e nove centavos), observada a seguinte forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados após apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.
- 3.2. Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados à mobilização de mão-de-obra e materiais necessários à efetivação dos serviços, manutenção, obrigações trabalhistas e sociais.
- 3.3. A medição dos serviços será feita por prepostos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quinzenalmente, de acordo com os serviços executados e constantes na planilha de serviços.
- 3.4. Considerando a medição feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e os valores unitários de cada serviço constante na planilha, encontrar-se-á o valor a ser pago.
- 3.5. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:
 - a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
 - b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.
- 3.6. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

Color

B

•

•

.

•

.



CLÁUSULA QUARTA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1.A forma de execução do serviço do presente contrato será feito de acordo com o prazo previsto no instrumento contratual e editalício.

CLÁUSULA SEXTA-DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão por conta da dotação orçamentária para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO — ATIVIDADE: 15.451.036.2097 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99 — FONTE 00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 7.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.
- 7.3. Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.
- 7.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração.
- 8.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- 8.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato.
- 8.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 8.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens, quando for o caso.
- 8.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- 8.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vençedora, no que couber;
- 8.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora, quando for o caso;

ericedora, quando for o cas

• i f . - . · ·



- 8.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.
- 8.12. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

9.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresso consentimento da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. Os serviços objetos desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos objetos contratados.
- 10.2. As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do objeto, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- 10.4. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - PARALISAÇÕES

11.1.A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DAS MULTAS

- 13.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 13.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 13.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 13.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

• e.

.

.

F4,

. • ,



- 13.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 13.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 13.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 136 da Lei nº 9.433/05.
- 14.2. Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 15.2. Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o foro da comarca de Feira de Santana, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.

17.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para ao Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, 01 de março de 2017.

MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATANTE GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME CONTRATADA

restemunnas CPF:*O/G.* , <u>894. , 3/5. - 86</u>

RG: 114. 997.888.0

.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.128

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017. A PM de Bom Jesus de Lapa/BA realizará em sua sede o PP 36/2017, no dia 15/03/2017, a si 41:00h, para a Contratação de Empresa pera prostação de Serviços de Manutenção de Jerdins. Edital disponível no www.bom/esusudalba.ba.io.org.br/transparencia/ficitacoes/Novo, no setor de Licitação. B. J. da Lapa, 93/33.2017. Marcondas Bamosas Ferreira - Pregonito.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017. A PM de Bom Jesus de Lapa/BA realizará em sua sede o PE 16/2017, no dia 15/03/2017, de 30-9/00h, para a Aquisição de Moveis Eucolares. Edital disponível no https://fichações-e.com.b/. no setor de Licitação. B. J. da Lapa, 90/30/2017. Marcondes Bambosas Ferreira - Progociro.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017-A PM de Bom Jesus de Lapa/BA realizará em sua sedo o PE 17/2017, no dia 15/03/2017, à 15/00h, para a Contratação de Empresa Especializada em Ruparda o Reformas em diversos Setores do Municipio. Edital disponíval no https://ficitações-e.com.br. no setor de Licitação B J. da Lapa, 93/03/2017. Marcondes Barbosa Ferreira - Pregoeiro.

REFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial Para Registo de Preço nº. 015/2017. Tipo: Menor Preço Por Lote, Abertura: Dia 14 de março de 2017, na Sode da Prefetura, às 09:00 horas; Objeto: tocação de veliculos com Motorista, incluso combustival, para prestinção de serviço de Transporte Escolar na zona nural e Urbano da Rede Pública Municipal à Estadual de Ensisto do Municipal de Caldotido Careda. Cil. Beinerasados estado acesas ao instinuento comocatido e informeções adidonals no servi de initiagões de Prefetura Municipal de Caldotido Grande, altueda à Preza Deputado Edigar Petrita, nº 109 - Centiro - Caldetido Grande - BA CEP: 44150-000, Das 8.00 As 12:00 Horas, quáe no Portal da Transparência desse municipal strates de Distributivam unalide/acogrande.ba lo org br/transparencia/schaccesNova. 20 de laveratio de 2017 - Alexsandro Tyhasia Santano - Pregoezro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

PORTARIA Nº 10/2017 - DE 02 DE MARÇO DE 2017 - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso das airibuições que lines são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, Institui a COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR no município de Cameçari, RESOLVE AR. to increase, situate of controlled the controlled of the controlle ESCOLAR com o fin especial de fiscalizar o atestar as despesas decorrente do contreto de número 229/2014, - Ant. 2º - Este Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contretio, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI-BA, EM 02 DE MARÇO DE 2017. Neuritene Martina Ribeiro - Secretária de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2017 - PREGÃO Nº 159/2016 (PRESENCIAL) - COSELI SERAU, OBJETO: Rogistro de Preços para acuásição de fits adestva pera euroctavo e hospitatar, coletor universal a bendagam, para atender as unidades de saúde do Municipio. PROMITENTE FORNECEDOR: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, Lote 01 (FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM x 30M), QUANTIDADE: 2.000: PRECO UNITÁRIO: R\$ 6.65 (sois reals a sessenta a cinco centavos); Lote 02 (FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM x 50M). DUANTIDADE: 1,500, PREÇO UNITARIO: R\$ 12,30 (doza risala e limita cerubyos), Lota D3 (COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL TRANSPARENTE 80ML SEM PA, TAMPA VERMELHA COM ROSCA), QUANTIDADE: 45,000; PREÇO UNITARIO: R\$ 0,58 (chquenta e cito centeros); Lote 04 (COLETOR UNIVERSAL BRANCO OPACO BOML NÃO ESTÉRIL TAMPA COM ROSCA). QUANTIDADE: 30,000; PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), Lota 05 (BANDAGEM PARA USO APOS PUNÇÃO VENOSA 25 x ZSMM). QUANTIDADE: 2.500; PREÇO UNITÁRIO: R\$ 24,10 (vinta e quatro reals a dez contavos) DATA JAIASSINATURA: 06/02/2017, REGINALDO PAIVA DE BARROS - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO - A Secretária de Saúde do Município de Camaçari, no uso do suas atribulções, homologa o PREGÃO Nº 158/2016 [PRESENCIAL] - COSEUSAÚDE, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de flue adesiva para autodave e trophitater, coletor universal e bandagem, para stender as unidades de saúde do Municipio, à empresa: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, para os bias 01, 02, 03, 04 a 05 com o valor global da R\$ 132,800,00 (cento e trinta e dois mil e ohocentos reais). Date de Hernologação: 05/02/2017, ELIAS NATAN MORAES DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017, Torna público, através do Fundo Municipal de Assistência Social, objetiv a Aquisição de hortitrulgranjellos pers stundimento aos serviços olerados pela Socretaria de OsservoMinento Social. Date Entraga de Documentação: dis 24/03/2017, 05hs, Sala de Liciações. Malores informações pelo tel. (74) 3845-1103. Gerson Lopes Das Junior. Presidente da COPEL. Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

PREFEITURA NUMICIFAL DE CAFELA DO ALTO ALEGUE.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017. Objeto: Contratecto de empresant) para forredimento, parcelado, de gêneros alimentidos percelvés e não percelvés destinados à marenda escolar da Rede Municipal de Entino, Abortura; día 16.03.17, és 08:30hs, na Av. Joaquím Machedo, 170.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, do forma parcelotada, de combustiveis, destinados so absistedimento dos velculos e máculhas que servem nos Fundos Municipais de: Saúdo, Assistência Social e Prefetiura Abunicipal de Capital do Alto Acquire usas oridados. Abertura: dis 17.03.17, à 80.80hs, na Av. Joaquím Machado, 170. Editais o anexos disportiveis des 08 à 12hs, na sede da PM. Divulgação dos outros atos no DOM – site: www.capeladoaltoslegre ba.Indap.org.br. Qaldina 8. Are(jo – Pregoetra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS

TOMADA DE PREÇO Nº 002TP/2017. Na publicação do día 24.02.2017, ano CI, N°22.127. Onde se 16:
Objeto do Contrato. Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar Leia-ao: Contratação de empresa especializada na execução de obra para reforma de escolas do municipio de Cicero Danias. Marilla C.Fontes. Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 005/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 0.09/2017 - MODALIDADE: PREGÃO POR . nº 00/2017 - CLÂUDIO DOS SANTOS PREGOEIRO POR . nº 00/2017 - CLÂUDIO DOS SAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

PRESENCIAL - Nº 006/2017 PROCESSO ADM Nº 065/2017- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2017; TPO: Menor Propo Global; 08/ETO: Contratação de ampresa para prestação de serviço continuados nos administração de Recursos Humanos para standor as diversas socraturás em serviços de Imparamada por meio de profissionais triendados modalistração de Recursos Humanos para standor as diversas socraturás em serviços de Imparamada por meio de profissionais triendados modalista horas trabalhados para tetador a Prelytura Municipal de Cristopolas, estado de Batila, Credendamento das empresas: de 1503/2017 as 08/00, LOCAL DE EALUZAÇÃO. Sela de Licitações, de Prelevirar Municipal de Cristopolas, Rus Major Claror, nº 100, Contra, Cristopolas, BA; TELEFONES - Fono: (27) 3618-1127. Local de Retireda do Edital por meio eletônico no e-malicipal prefeiturade-ristopolas geninalizom ou presencialmente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTOPOLIS.8-0 e-endereço adma. Cristopolis, 8e - 02 de merço de 2017, NICOLAS GONÇALVES DE ARAÚJO Pregoeiro Port. GAB nº 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

TOMADA DE PREÇOS 002/2017 - PMF - ESGOTO-A Comissão Permanente de Licitação do Município de Fátima, toma público, para conhecimento de todos, a trealização de Licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a segunt. OBLETO: SERVIÇOS PARCELADOS E EVENTUAIS DE CONSERVAÇÃO. MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E REDE DE ESGOTO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO A BANILA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 2/UNIZOTO / VICIN de um de março de dost má e decessera), a si sínsiôn in (quatorza horas). TIPO: Manor Preço por Itam (Unitario). VICENCIA: 12 (doze) mases de Contrato. EXECUÇÃO: (dez) mases de Contrato. EXECUÇÃO: de Catal a Informações complementatos encorta-ase à disposição dos Intersacios in sable do Contissão de Licitação, situada à Avenida Tencredo Nevas. SN. Fátima, Estado de Bahía ou pelo endereco alstrânico: www.fatima.ba.gov.br. Horaiso 18 00 ás 12 00 h de segunda a sesta-feira. Fátima (BA), 02 de março de 2017. José Oouglas Alves Andrade Presidente do CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 278-2016 - TOMADA DE PREÇO 042-2016

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 278-2016 - TOMADA DE PREÇO 042-2016 OSUETO: Contratação de empresa de organitario para executar os serviços de ratorima dos samilidad do Cassa, iscalizado no bairro Centro, neste município, VENCEDOR; GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÊIS DE MÁQUINAS LTDAME, HOMOLOGAÇÃO, 01/03/2017, VALOR; R\$ 152.528.59. Fairs du Santana, 02/03/2017 - José Ronatod de Cervatho, Prefetio Municípia. EXTRATO DO CONTRATO LITICAÇÃO 278-2016 - TOMADA DE PREÇO 042-2016 CONTRATA, CONTRATANTE; MUNICÍPIO DE PEIRA DE SANTANA, CONTRATADO: GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÊIS DE MÁQUINAS LTDAME, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma dos santiérios do Cessa, Isodização no bairro Centro, neste município. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2017, VALOR; R\$ 152.528.59. Feira de Santana, 02/03/2017 - José Ronatdo de Cenvalho, Prefetio Municípia.

EATIMATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 12-2017-1022D - CONTRATO № 2-20171022C - Processo Administrativo nº 121-2017. Contretante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGGENTO TÂNARES COSTA. Objeto: MANUTENÇÃOPREVENTIVA DE CENTRAL
TELEFÓNICA, PARX COM CONFIGURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA DO MUSEU PAROUE DO
SABER E OA BIBLIOTECA MUNICIPAL ARNOLD SILVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratado: CONSULMET
CONSULTORIA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. Valor Global RS 7.800.00 (sele mil e odocentos rosio) Assinatura do
Contrato: 10/02/2017, Feira de Sentane. 10/02/2017.
2017. EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 12-2017-1022D - CONTRATO № 2-2017-

1022C - Processo Administration of 120-2017. Contrateme: FUNDAÇÃO Nº 13-2017-1022D - CONTRATO Nº 3-20171022C - Processo Administration of 120-2017. Contrateme: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. Objett: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTAPREDITIVA E CORRETIVA DOS SERVIDORES DE PROJEÇÃO DO PLANETARIO DO MUSEU PARQUE DO SABER, PELO
PERÍODO DE 06 (SEIS) MESSES. Controlada: LUCIANO DE MATOS LADEIRA, Valor Global: R\$ 7,980.00 (sets mill, novvacantos
e cilenta (edis) Assinaturo do Controlo: 09/02/2017. Feira de Santana, 09/02/2017. EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-2017-1022D - CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 14-2017-05D - CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICHAÇÃO Nº 18-2017-050 - CONTRATO Nº 382017-05C - Processo Administrativo nº 46-2017. Contratanta: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OSIGIO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA NA MAQUINA COPIADORA UTRIZADA NO DEPARTAMENTO DE LICHAÇÃO E CONTRATOS (TOMBAMENTO
Nº 187424) NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS NECESSIDADES DO SETOR COMPETENTE, Contratad
ME B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LIDA - ME, Valor Global R\$ 3.800,00 (três mil o seiscentos reais) Assinatura do Contrato
2301/2017, Feira do Sontano, 23/01/2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 802-2016-12D - Processo Administrativo - 1771-2017 - Repertição interessada - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESERVOLVIMENTO SOCIAL, OBLETO: Locação de innével situado à rua Castro Ahvas, n° 1544. Centro, para o Lunicionamendo de Programes Botas Familis, pelo período de 12 (deze) meses, coordenado pela SEDESO. CONTRATADO: JOSÉ MARIA ANCHIETA DE SANTANA, VALOR GLOBAL: RS 64-783.48 (essaente e quatro mil, selecentos e assesente o trias resis a sessente e quatro centavos i Ampero Legal. ART. 59 VII de Lel Estadual 9.43V05. Considerando o Persona de Procuradosio Gerial do Municipio, ratifica o DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acimas mencionado Feira de Santana, 14/12/2016 - José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 802-2016-12D - CONTRATO Nº 863-2016-12 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Locação de imóvel abuado é rua Castro Alves, nº 1544, Centro, pero e hardonamento do Progrema Botas Famillo, pelo período de 12 (doza) mesas, coordendo pola SECIES CONTRATADO: JOSE MARIA ANCHIETA DE SANTANA, VALOR QLOBAL: R\$ 61-475.64 (assantia e qualro mil. selecentos a sessonta o trib resis a sessenta a quairo centevos) ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2016. Feira de Santana, 23/02/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63-2017-061. Processo Administrátivo nº: 133-2017. Ropertição Interessade: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS



r v . e de la companya del companya de la companya del companya de la co The year :. .

ERRATA

ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NO SUMÁRIO E CABEÇALHO:

ANO III - EDIÇÃO 442 - DATA 01/03/2017

LEIA-SE:

ANO III - EDIÇÃO 442 - DATA 02/03/2017

DECRETO INDIVIDUAL DECRETÓ INDIVIDUAL Nº 346/201: O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar ALINE SANTOS MIRANDA, Chefe de Gabinete - DA-1, para responder interina e cumulativamente pelo cargo de Diretora-Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa - FUNTITEC, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, enquanto durar a ausência do Titular por motivo de férias, retroagindo seus éfeitos a 01 de março de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de março de 2017 MARIO COSTA BORGES OSÉ RÓNALDO DE CARVALHO CHEFE DE GABINETE DO PREFEÎTO PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO DIRETOR PRESIDENTE, DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 278-2016 - TOMADA DE PREÇO 042-2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma dos sanitários do Ceasa, localizado no bairro Centro, neste município. VENCEDOR: GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME. HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2017. VALOR: R\$:152.528,59. Feira de Santana, 02/03/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 278-2016 - TOMADA DE PREÇO 042-2016

CONTRATO: 51-2017-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma dos sanitários do Ceasa, localizado no bairro Centro, neste município. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2017. VALOR: R\$ 152.528,59. Feira de Santana, 02/03/2017 — José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.



Olderin Olderin

0/2/1/1